

Sumário

1. INTRODUÇÃO	1
2. OBJETIVOS	3
3. ABRANGÊNCIA	4
4. VIGÊNCIA	6
5. BASE LEGAL.....	6
6. DO PROGRAMA DE COMPLIANCE	10
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	27

1. INTRODUÇÃO

O **GRUPO PRESENÇA** atua como uma organização empresarial integrada e diversificada, ocupando uma posição estratégica no dinâmico mercado financeiro brasileiro. Para que todos compreendam nossa estrutura, o Grupo é composto principalmente por duas frentes de atuação que se complementam:

A **Companhia Securitizadora de Créditos**, entidade do Grupo especializada em adquirir e transformar diferentes tipos de créditos (como aqueles originados por outras instituições) em **valores mobiliários**. Para entender de forma simples, pense nela como uma "fábrica" que pega uma série de direitos a receber (provenientes, por exemplo, de empréstimos, financiamentos ou vendas) e os agrupa para criar novos produtos de investimento, como os **Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs)**, que são lastreados em créditos do setor imobiliário, e os **Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs)**, que são baseados em créditos do setor agrícola. Esses produtos são então oferecidos a investidores. A Securitizadora também é responsável por gerenciar esses portfólios de créditos ao longo do tempo.

ÁREA RESPONSÁVEL	EMITENTE	PERIODICIDADE	REVISTO EM	RESPONSÁVEL	PROXIMA REVISÃO
COMPLIANCE	COMPLIANCE	ANUAL	Outubro / 2025	Luciana Amorim	Outubro / 2026
POLITICA DE COMPLIANCE- GRUPO PRESENÇA					V.14.10.26

A Presença Correspondentes de Instituições Financeiras Ltda, atua como um **correspondente bancário**. Isso significa que ela está autorizada pelo Banco Central do Brasil (**BACEN**) a intermediar a oferta de serviços e produtos financeiros de bancos e outras instituições para o público, como se fosse um "braço" dessas instituições, facilitando o acesso a esses serviços. Sua operação segue rigorosamente as regras do **BACEN**, sendo importante destacar que a **RESOLUÇÃO Nº 4.935/2021 do BACEN**, que anteriormente regulamentava essa atividade, foi **revogada e atualizada** pela **RESOLUÇÃO BCB Nº 264, de 25 de outubro de 2022**. A empresa está, ainda, devidamente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.634/2016, que trata do registro de pessoas jurídicas.

O Grupo Presença estabelece parcerias estratégicas fundamentais com entidades especializadas na originação e formalização de crédito, como a **Facta Financeira** e a **Bancarizadora**. Essas instituições são responsáveis por conceder e formalizar diretamente com os clientes finais uma diversidade de produtos de crédito, tais como créditos consignados, créditos pessoais, cartões de crédito e outras modalidades. Os créditos assim originados constituem a matéria-prima essencial, ou seja, o lastro principal, para as operações de securitização realizadas pela companhia Securitizadora do **Grupo Presença**.

Dada a profundidade e a relevância dessa interconexão, a presente Política de Compliance Integrada reflete o compromisso inabalável do Grupo Presença com os mais elevados padrões de ética, transparência e rigorosa observância da legislação e regulamentação aplicáveis. Este compromisso se estende a **todas as suas operações e relacionamentos, abarcando integralmente o ciclo de vida do crédito**: desde a fase inicial de **formalização** com a **Bancarizadora** e a **Facta**, passando pelos procedimentos de **intermediação** da Presença Correspondentes, até a **estruturação** e gestão sofisticada dos portfólios de securitização, e a subsequente recuperação de créditos (seja por cobrança

ÁREA RESPONSÁVEL	EMITENTE	PERIODICIDADE	REVISTO EM	RESPONSÁVEL	PROXIMA REVISÃO
COMPLIANCE	COMPLIANCE	ANUAL	Outubro / 2025	Luciana Amorim	Outubro / 2026
POLITICA DE COMPLIANCE- GRUPO PRESENÇA					V.14.10.26

amigável, extrajudicial ou através de ações judiciais). A complexidade inerente a este processo holístico demanda, portanto, um Programa de Compliance exaustivo, dinâmico e que integre eficazmente a atuação e as responsabilidades de todos os envolvidos

O presente documento serve como o pilar fundamental para formalizar a visão e os objetivos do Programa de Compliance do Grupo Presença, delineando de forma inequívoca o comprometimento de sua alta liderança, administradores, colaboradores e parceiros estratégicos com a integridade e a responsabilidade corporativa. Nosso propósito maior é assegurar a solidez, a reputação e a perenidade do Grupo Presença, protegendo-o proativamente contra riscos legais, regulatórios, financeiros, operacionais e reputacionais.

2. OBJETIVOS

Esta Política tem como finalidade primordial direcionar e nortear as ações da área de Conformidade (Compliance) do Grupo Presença, a qual detém a responsabilidade de conceber, desenvolver, documentar e monitorar continuamente todos os processos internos e as interações com terceiros, garantindo a aderência aos padrões mais rigorosos de conduta.

Os objetivos estratégicos da Política de Compliance do Grupo Presença são:

- Assegurar a Conformidade Legal e Regulatória Multissetorial:**
Garantir que todas as atividades do Grupo – englobando a formalização do crédito por parceiros como a Bancarizadora e a Facta, as operações como correspondente bancário via Presença Correspondentes, a securitização de direitos creditórios, a gestão de ativos e as etapas de cobrança (amigável, extrajudicial e judicial) – estejam em total consonância com a legislação vigente, regulamentos, instruções de

ÁREA RESPONSÁVEL	EMITENTE	PERIODICIDADE	REVISTO EM	RESPONSÁVEL	PRÓXIMA REVISÃO
COMPLIANCE	COMPLIANCE	ANUAL	Outubro / 2025	Luciana Amorim	Outubro / 2026
POLÍTICA DE COMPLIANCE– GRUPO PRESENÇA					V.14.10.26

órgãos reguladores (CVM, BACEN) e códigos de melhores práticas do mercado financeiro e de capitais.

- **Fomentar uma Cultura Organizacional de Integridade e Ética:** Cultivar um ambiente corporativo onde a ética, a transparência e o respeito às normas sejam valores intrínsecos e integralmente incorporados por todos os indivíduos que interagem com o Grupo Presença, inibindo veementemente quaisquer condutas inadequadas, atos de corrupção ou fraude.
- **Preservar e Potencializar a Confiança dos Stakeholders:** Contribuir ativamente para a manutenção e o fortalecimento da credibilidade junto a investidores, originadores de créditos, clientes finais, órgãos reguladores, parceiros comerciais e a sociedade, evidenciando um compromisso inabalável com a conformidade e a responsabilidade corporativa.
- **Salvaguardar o Grupo Presença e seus Ativos:** Implementar medidas proativas para mitigar os riscos inerentes às operações, protegendo o Grupo contra sanções legais e regulatórias, perdas financeiras, danos à reputação e outros impactos adversos que possam comprometer sua sustentabilidade e valor de mercado.
- **Otimizar a Eficiência Operacional com Segurança Jurídica:** Estabelecer padrões e procedimentos claros e transparentes que promovam a eficácia operacional na originação, aquisição, estruturação, gestão de ativos e recuperação de créditos, assegurando uma administração eficiente dos recursos e uma sólida segurança jurídica e regulatória em todas as etapas.

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política define as diretrizes fundamentais de integridade para a totalidade do **GRUPO PRESENÇA** e seus parceiros estratégicos. Seu propósito é

ÁREA RESPONSÁVEL	EMITENTE	PERIODICIDADE	REVISTO EM	RESPONSÁVEL	PROXIMA REVISÃO
COMPLIANCE	COMPLIANCE	ANUAL	Outubro / 2025	Luciana Amorim	Outubro / 2026
POLITICA DE COMPLIANCE- GRUPO PRESENÇA					V.14.10.26

identificar, prevenir e abordar quaisquer práticas ilícitas, antiéticas ou que transgridam os códigos de conduta. A abrangência deste documento é extensa e engloba:

- **Todas as Entidades do Grupo Presença:** Compreendendo a companhia Securitizadora, a Presença Correspondentes de Instituições Financeiras Ltda. e quaisquer outras empresas que, a qualquer tempo, venham a integrar o Grupo.
- **Administradores e Órgãos Estatutários:** Inclui os membros do Conselho de Administração, toda a Diretoria Executiva (englobando o CEO), bem como os membros de quaisquer Comitês do Grupo.
- **Colaboradores:** Engloba todos os funcionários, estagiários, aprendizes e prestadores de serviços que desempenham suas funções nas dependências ou em nome de qualquer entidade do Grupo Presença.
- **Parceiros Estratégicos:** Incluindo, mas não se limitando a, **Facta Financeira** e **Bancarizadora**, cuja atuação é crucial na originação e formalização de créditos. A aplicabilidade desta política estende-se a estes parceiros no que diz respeito às suas interações e atividades relacionadas ao Grupo Presença.

Processos de Negócio

- **Originação e Formalização de Créditos:** Abrangendo desde o atendimento ao cliente final, seja pela Presença Correspondentes ou pelos parceiros Facta e Bancarizadora, até a avaliação, aprovação e formalização dos contratos de crédito (crédito consignado, crédito pessoal, cartões de crédito, etc.).
- **Aquisição de Direitos Creditórios:** Compreendendo todos os processos de Due Diligence e aquisição de carteiras de créditos dos originadores para fins de securitização.

ÁREA RESPONSÁVEL	EMITENTE	PERIODICIDADE	REVISTO EM	RESPONSÁVEL	PROXIMA REVISÃO
COMPLIANCE	COMPLIANCE	ANUAL	Outubro / 2025	Luciana Amorim	Outubro / 2026
POLITICA DE COMPLIANCE- GRUPO PRESENÇA					V.14.10.26

- **Estruturação e Emissão de Valores Mobiliários:** Engloba todas as fases de criação e colocação de Certificados de Recebíveis (CRIs, CRAs) e outros valores mobiliários no mercado de capitais.
- **Gestão de Ativos Securitizados:** Inclui o monitoramento da performance das carteiras, a gestão de recebíveis e do fluxo de caixa.
- **Cobrança de Créditos:** Abrangendo os procedimentos de cobrança amigável/extrajudicial e, quando necessário, as ações judiciais para recuperação de créditos, com o devido cumprimento da legislação de proteção ao consumidor e dos princípios éticos na cobrança.
- **Relacionamento com o Mercado:** Todas as interações com investidores, órgãos reguladores, auditores, consultores jurídicos e outros stakeholders.

O conhecimento, a compreensão e o cumprimento rigoroso dos itens desta Política são imperativos e mandatórios para todos os indivíduos e entidades supramencionados, não havendo aceitação de justificativas baseadas no desconhecimento de seu conteúdo.

4. VIGÊNCIA

Esta Política entrará em vigor na data de sua publicação. Será objeto de revisão periódica anual, ou em intervalos mais curtos sempre que se fizer necessário. As revisões serão motivadas por, mas não se limitando a, alterações significativas no ambiente regulatório, mudanças na estrutura ou nos negócios do Grupo Presença, identificação de novos riscos, lições aprendidas a partir de incidentes, ou recomendações provenientes de auditorias internas e externas. Todas as atualizações e alterações deverão ser formalmente aprovadas pela alta administração do Grupo Presença.

5. BASE LEGAL

ÁREA RESPONSÁVEL	EMITENTE	PERIODICIDADE	REVISTO EM	RESPONSÁVEL	PROXIMA REVISÃO
COMPLIANCE	COMPLIANCE	ANUAL	Outubro / 2025	Luciana Amorim	Outubro / 2026
POLITICA DE COMPLIANCE- GRUPO PRESENÇA					V.14.10.26

O Programa de Compliance do Grupo Presença é construído sobre um sólido e atualizado arcabouço legal e regulatório, que abrange de forma integrada tanto o mercado de securitização e capitais (sob a égide da CVM) quanto as atividades de correspondente bancário (reguladas pelo BACEN), além da originação de crédito. Este programa garante a conformidade com as leis, resoluções, circulares, instruções, normas e regulamentos de diversos órgãos e esferas governamentais.

I. Legislação e Regulamentação do Mercado de Securitização e Capitais (CVM):

- **Lei nº 14.430, de 27 de julho de 2022 (Lei da Securitização):** Esta é a lei basilar que rege o regime fiduciário, a securitização de direitos creditórios e a emissão de valores mobiliários lastreados neles (como Certificados de Recebíveis Imobiliários - **CRI** e Certificados de Recebíveis do Agronegócio - **CRA**), além de tratar das companhias Securitizadora. É a espinha dorsal para as operações da companhia Securitizadora do Grupo Presença.
- **Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976 (Lei do Mercado de Valores Mobiliários):** Institui a Comissão de Valores Mobiliários (**CVM**) e regulamenta o mercado de capitais, sendo essencial para todas as emissões e transações envolvendo valores mobiliários realizadas pelo Grupo.
- **Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (PLD/FT na CVM):** Esta Resolução é crucial para o Grupo, pois dispõe sobre a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo para as entidades do mercado de capitais. Ela estabelece diretrizes detalhadas sobre procedimentos de:
 1. **KYC (Know Your Customer - Conheça Seu Cliente);**

ÁREA RESPONSÁVEL	EMITENTE	PERIODICIDADE	REVISTO EM	RESPONSÁVEL	PROXIMA REVISÃO
COMPLIANCE	COMPLIANCE	ANUAL	Outubro / 2025	Luciana Amorim	Outubro / 2026
POLITICA DE COMPLIANCE- GRUPO PRESENÇA					V.14.10.26

2. **KYP (Know Your Partner - Conheça Seu Parceiro)** e;
3. **KYT (Know Your Transaction - Conheça Sua Transação);**

Aplicáveis aos investidores, originadores de crédito e às próprias transações de securitização.

- **Resolução CVM nº 160, de 14 de julho de 2022 (Ofertas Públicas):** Regula as ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, norma fundamental para a emissão de CRIs, CRAs e outros produtos de securitização pelo Grupo Presença.
- **Resolução CVM nº 161, de 14 de julho de 2022 (FIDCs):** Dispõe sobre os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (**FIDCs**), sendo relevante caso o Grupo Presença atue na estruturação ou gestão de FIDCs ou se relacione com eles.
- **Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (Registro de Emissores):** Disciplina o registro de emissores de valores mobiliários, aplicável à companhia Securitizadora do **Grupo Presença**.
- **Outras Normativas da CVM:** Abrangem temas como a prestação de informações periódicas (Divulgação Contínua), publicidade de ofertas, responsabilidade de administradores e aspectos contábeis específicos do mercado de capitais.

II. Legislação e Regulamentação de Correspondentes Bancários (BACEN):

- **RESOLUÇÃO Nº 4.935, de 26 de agosto de 2021, do Banco Central do Brasil (BCB):** Esta é a norma central que regulamenta a contratação de correspondentes no País por instituições financeiras. É a base legal para a atuação da **Presença Correspondentes de Instituições Financeiras Ltda.**, estabelecendo as atividades permitidas, as responsabilidades da instituição contratante e do próprio correspondente, e os requisitos de segurança, transparência e conduta no relacionamento com o cliente final.

ÁREA RESPONSÁVEL	EMITENTE	PERIODICIDADE	REVISTO EM	RESPONSÁVEL	PRÓXIMA REVISÃO
COMPLIANCE	COMPLIANCE	ANUAL	Outubro / 2025	Luciana Amorim	Outubro / 2026
POLITICA DE COMPLIANCE- GRUPO PRESENÇA					V.14.10.26

- **Circular BCB nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020 (PLD/FT no Sistema Financeiro):** Embora mais focada em instituições financeiras e de pagamento, seus princípios de **Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)** e ao Financiamento ao Terrorismo (**FT**) são amplamente aplicáveis e guiam a Due Diligence do Grupo Presença em todas as suas frentes, inclusive na originação e formalização de crédito pelos correspondentes e parceiros, complementando a Resolução CVM nº 60/2021.
- **Outras Circulares e Resoluções do BCB:** Que tratam de temas como a proteção e defesa do consumidor de serviços financeiros, ética na contratação de crédito, portabilidade, cadastro positivo, entre outros aspectos que impactam a originação e formalização de créditos.

III. Legislação Anticorrupção, PLD/FT Geral e Proteção de Dados:

- **Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998 (PLD/FT Geral):** Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, sendo crucial para a identificação e comunicação de operações suspeitas em todas as etapas da cadeia de valor do Grupo Presença.
- **Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção):** Estabelece a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Fundamental para as políticas de combate à corrupção e relacionamento com o setor público, se aplicável.
- **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD):** Essencial para o tratamento de dados pessoais de clientes finais, originadores, investidores e demais partes envolvidas. A **LGPD** garante a privacidade e a segurança da informação em todas as operações, desde a formalização do crédito pelos parceiros e correspondentes, até a securitização, gestão de carteiras e processos de

ÁREA RESPONSÁVEL	EMITENTE	PERIODICIDADE	REVISTO EM	RESPONSÁVEL	PROXIMA REVISÃO
COMPLIANCE	COMPLIANCE	ANUAL	Outubro / 2025	Luciana Amorim	Outubro / 2026
POLITICA DE COMPLIANCE- GRUPO PRESENÇA					V.14.10.26

cobrança, exigindo consentimento, finalidade, adequação e segurança no tratamento dos dados.

- **Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016:** Relevante para a correta identificação e registro das pessoas jurídicas (entidades do Grupo e de seus parceiros) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

IV. Códigos de Autorregulação e Melhores Práticas:

- **Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais):** Especialmente aqueles relacionados a ofertas públicas, distribuição de valores mobiliários, gestão de fundos de investimento e produtos de mercado de capitais, aos quais o Grupo Presença adere voluntariamente para elevar seus padrões de conduta.

V. Legislação Geral Aplicável:

- **Código Civil Brasileiro:** Base para os contratos e obrigações gerais do Grupo Presença.
- **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990):** Essencial e diretamente aplicável nas interações com os clientes finais, especialmente nas atividades de originação de crédito e cobrança, exigindo transparência, boa-fé e ética nas relações.

6. DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

O Programa de Compliance do Grupo Presença é um conjunto estratégico e dinâmico de políticas, procedimentos e controles, concebido para prevenir, detectar e remediar desvios de conduta, atos ilícitos, fraudes e não

ÁREA RESPONSÁVEL	EMITENTE	PERIODICIDADE	REVISTO EM	RESPONSÁVEL	PROXIMA REVISÃO
COMPLIANCE	COMPLIANCE	ANUAL	Outubro / 2025	Luciana Amorim	Outubro / 2026
POLITICA DE COMPLIANCE- GRUPO PRESENÇA					V.14.10.26

conformidades regulatórias em todas as atividades do Grupo. Ele se estrutura nas seguintes frentes:

6.1. GOVERNANÇA, ESTRUTURA E LINHAS DE DEFESA

O Grupo Presença adota o modelo das Três Linhas de Defesa como pilar fundamental de sua estrutura de governança de compliance e gestão de riscos. Este modelo promove a clareza nas responsabilidades, a segregação de funções e a independência nas atividades de controle, garantindo uma abordagem sistêmica e eficaz para a proteção da companhia e de seus stakeholders.

1º Primeira Linha de Defesa: Áreas de Negócio, Operacionais e Parceiros de Originação

Engloba as unidades que geram receita e executam as operações primárias do Grupo Presença. Isso inclui as equipes da companhia Securitizadora (estruturação de operações, gestão de portfólio, relacionamento com investidores), da Presença Correspondentes (atendimento, formalização de crédito e demais serviços como correspondente bancário) e, crucialmente, os parceiros estratégicos como **Facta Financeira** e **Bancarizadora**, responsáveis pela originação e formalização de créditos. Essas áreas são as proprietárias diretas dos riscos inerentes às suas atividades.

- Papel e Responsabilidades:**

- **Execução Conforme Normas:** Atuar em estrita conformidade com todas as leis, regulamentos internos e externos (incluindo **CVM**, **BACEN**, **LGPD**, **PLD/FT**), e as políticas e procedimentos estabelecidos pelo Grupo Presença.

 ÁREA RESPONSÁVEL	EMITENTE	PERIODICIDADE	REVISTO EM	RESPONSÁVEL	PROXIMA REVISÃO
COMPLIANCE	COMPLIANCE	ANUAL	Outubro / 2025	Luciana Amorim	Outubro / 2026
POLITICA DE COMPLIANCE- GRUPO PRESENÇA					V.14.10.26

- **Gestão de Riscos Diária:** Identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos operacionais, de crédito, de compliance, cibernéticos e de **LGPD** inerentes às suas funções e processos diários.
- **Implementação de Controles Internos:** Aplicar rigorosamente os controles internos estabelecidos, incluindo os procedimentos de **KYC (Know Your Customer)** para clientes finais (na originação de crédito) e os controles de **PLD/FT** na formalização de operações.
- **Comunicação Proativa:** Reportar prontamente desvios, falhas, incidentes de compliance, suspeitas de fraude ou violações de dados à Segunda Linha de Defesa.
- **Conscientização e Treinamento:** Assegurar que suas equipes estejam treinadas e conscientizadas sobre as políticas, procedimentos e responsabilidades de compliance aplicáveis.
- **Liderança e "Tone at the Top" tom da liderança:** O **CEO e a Diretoria Executiva** do Grupo Presença têm a responsabilidade primária de estabelecer e reforçar o tom da liderança, promovendo ativamente uma cultura forte de compliance e ética, e garantindo que a primeira linha de defesa execute suas responsabilidades de forma eficaz e alinhada aos valores do Grupo, ou seja, refere-se ao compromisso da alta administração com a ética e a integridade e responsável, influenciando diretamente a cultura organizacional e as práticas de Compliance.

2º Segunda Linha de Defesa: Funções de Controle e Supervisão

Composta pelas áreas de Compliance, Gestão de Riscos e Jurídico. Essas áreas atuam de forma centralizada para todo o Grupo Presença, fornecendo suporte, orientação, monitoramento e desafio independente às atividades da Primeira Linha.

ÁREA RESPONSÁVEL	EMITENTE	PERIODICIDADE	REVISTO EM	RESPONSÁVEL	PROXIMA REVISÃO
COMPLIANCE	COMPLIANCE	ANUAL	Outubro / 2025	Luciana Amorim	Outubro / 2026
POLITICA DE COMPLIANCE- GRUPO PRESENÇA					V.14.10.26

Papel do Compliance (Chief Compliance Officer - CCO): A função do Departamento de Compliance, liderada pelo CCO, é o centro do Programa de Compliance do Grupo responsável por:

- Garantir que a empresa cumpra leis, regulamentos e políticas internas;
- Gerenciar riscos de conformidade e integridade;
- Reportar diretamente à alta administração de forma independente.

Independência e Reporte: O CCO possui independência funcional e reporta diretamente ao Conselho de Administração (ou comitê pertinente, como o Comitê de Auditoria e Riscos) e à Diretoria Executiva (CEO). Esta estrutura garante a autoridade necessária para abordar questões de compliance sem interferência indevida.

Definição e Manutenção de Políticas: Desenvolver, implementar, revisar e atualizar as políticas, procedimentos e controles de Compliance, incluindo o Código de Conduta e Ética, garantindo que estejam alinhados às regulamentações da **CVM (especialmente Resolução CVM nº 60/2021 sobre PLD/FT)**, **BACEN (especialmente Resolução BCB nº 4.935/2021 sobre correspondentes)**, **LGPD** e demais leis aplicáveis.

Assessoria e Orientação: Atuar como ponto central de consulta para todas as áreas e entidades do Grupo, oferecendo pareceres e orientações sobre a interpretação e aplicação das regras e normas.

Monitoramento e Testes: Realizar o monitoramento contínuo das operações da Primeira Linha para verificar a aderência às políticas, procedimentos e regulamentos, identificando deficiências e áreas de risco. Isso inclui o monitoramento de transações, contratos de cessão, performance dos portfólios, e o cumprimento dos procedimentos de **KYC, KYP (Know Your Partner) e KYT**

ÁREA RESPONSÁVEL	EMITENTE	PERIODICIDADE	REVISTO EM	RESPONSÁVEL	PROXIMA REVISÃO
COMPLIANCE	COMPLIANCE	ANUAL	Outubro / 2025	Luciana Amorim	Outubro / 2026
POLITICA DE COMPLIANCE- GRUPO PRESENÇA					V.14.10.26

(Know Your Transaction), tanto na Securitizadora quanto nas atividades de correspondência e originação de crédito.

Treinamento e Comunicação: Desenvolver e ministrar programas de treinamento e comunicação sobre Compliance (abrangendo **CVM, BACEN, PLD/FT, LGPD**, Lei Anticorrupção e prevenção a fraudes) para todos os colaboradores e parceiros, garantindo a compreensão de suas responsabilidades.

Gestão de Canal de Denúncias: Administrar o Canal de Denúncias, assegurando a confidencialidade, imparcialidade e a devida apuração dos relatos, com foco na proteção do denunciante.

Due Diligence de Compliance: Coordenar e/ou apoiar a realização de **Due Diligence** de contrapartes (originadores como Facta e Bancarizadora, prestadores de serviço, investidores), focando nos aspectos de compliance, **PLD/FT, LGPD** e reputacionais.

Relatórios e Reportes: Preparar relatórios periódicos e completos sobre a situação de compliance do Grupo Presença para a Diretoria, Comitês e Conselho de Administração, destacando riscos, incidentes, ações corretivas e tendências regulatórias.

Interação com Reguladores: Atuar como interface primária com órgãos reguladores (**CVM, BACEN, ANPD**) em temas de compliance, auditorias e fiscalizações.

Papel perante a Diretoria/CEO: Reportar diretamente à Diretoria e ao CEO, garantindo independência e acesso irrestrito à Alta Administração para discutir questões de compliance e riscos estratégicos. Apoiar a tomada de decisões estratégicas sob a ótica da conformidade regulatória e ética.

ÁREA RESPONSÁVEL	EMITENTE	PERIODICIDADE	REVISTO EM	RESPONSÁVEL	PROXIMA REVISÃO
COMPLIANCE	COMPLIANCE	ANUAL	Outubro / 2025	Luciana Amorim	Outubro / 2026
POLITICA DE COMPLIANCE- GRUPO PRESENÇA					V.14.10.26

 Política COMPLIANCE	COB 001
	CLASSIFICAÇÃO: Revisar Pag.15

Papel perante Gerentes e Demais Cargos Internos: Colaborar com gerentes e líderes de equipes para implementar controles eficazes, oferecer suporte na resolução de dúvidas de compliance e conduzir investigações internas, quando necessário, garantindo que as políticas sejam implementadas em todas as operações.

3º Terceira Linha de Defesa: Auditoria Interna

É uma função independente e objetiva que avalia a eficácia das duas primeiras linhas de defesa e a adequação de todo o sistema de controle interno e gestão de riscos do Grupo Presença.

Papel e Responsabilidades:

Asseguração Independente: Revisar e avaliar a adequação e a eficácia da governança corporativa, da gestão de riscos e dos processos de controle interno de todo o Grupo Presença, incluindo as funções de Compliance e Gestão de Riscos, e sua aderência às regulamentações (**CVM, BACEN, LGPD, PLD/FT**).

Reporte ao Conselho: Prover asseguração independente ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva sobre a eficácia do ambiente de controle e a conformidade do Grupo.

Identificação de Melhorias: Identificar lacunas, deficiências e oportunidades de melhoria nos processos de gestão de risco e controle, contribuindo para o aprimoramento contínuo do Programa de Compliance.

6.2. GESTÃO DE RISCO

A "Política de Gestão de Risco" do Grupo Presença é um documento central que estabelece conceitos, objetivos, diretrizes, princípios, responsabilidades e metodologias para a identificação, avaliação, mitigação e monitoramento

ÁREA RESPONSÁVEL	EMITENTE	PERIODICIDADE	REVISTO EM	RESPONSÁVEL	PROXIMA REVISÃO
COMPLIANCE	COMPLIANCE	ANUAL	Outubro / 2025	Luciana Amorim	Outubro / 2026
POLITICA DE COMPLIANCE- GRUPO PRESENÇA					V.14.10.26

proativo de riscos em todo o seu ecossistema de negócios. Para o Grupo Presença, devido à sua atuação diversificada (correspondente bancário, Securizadora, relacionamento com originadores de crédito), os riscos são complexos e interconectados:

Risco de Crédito: Inadimplência ou deterioração da qualidade dos direitos creditórios securitizados, abrangendo tanto os devedores finais (clientes que contrataram o crédito com Facta/Bancarizadora) quanto os originadores/cedentes dos créditos. Exige um monitoramento contínuo das carteiras e uma Due Diligence rigorosa sobre a qualidade dos ativos.

Risco Operacional: Falhas ou deficiências internas (pessoas, processos, sistemas) ou externas (eventos externos incontroláveis) que possam resultar em perdas financeiras ou não financeiras. Inclui:

1. Falhas nos processos de originação e formalização de crédito por correspondentes e parceiros (Facta, Bancarizadora).
2. Erros na aquisição, gestão, custódia e cobrança dos créditos securitizados.
3. Falhas nos processos de estruturação, emissão e distribuição de valores mobiliários.
4. **Fraudes internas ou externas:** Atos intencionais de engano ou má-fé, tanto por colaboradores quanto por terceiros, visando obter vantagem indevida, com especial atenção a fraudes na contratação/originação de crédito, fraudes documentais e fraudes nas operações de securitização.

Risco de Liquidez: Dificuldade em honrar compromissos financeiros de curto prazo devido à falta de fluxo de caixa esperado dos ativos securitizados ou à incapacidade de liquidar ativos e passivos em tempo hábil.

ÁREA RESPONSÁVEL	EMITENTE	PERIODICIDADE	REVISTO EM	RESPONSÁVEL	PROXIMA REVISÃO
COMPLIANCE	COMPLIANCE	ANUAL	Outubro / 2025	Luciana Amorim	Outubro / 2026
POLITICA DE COMPLIANCE- GRUPO PRESENÇA					V.14.10.26

Risco de Mercado: Exposição a perdas decorrentes de variações desfavoráveis em taxas de juros, inflação, índices econômicos, câmbio ou cotações de valores mobiliários, que possam impactar o valor dos direitos creditórios ou dos valores mobiliários emitidos.

Risco Legal e Regulatório (Compliance): Não cumprimento de leis, regulamentos (CVM, BACEN, LGPD), contratos ou padrões éticos. Este risco pode resultar em multas, sanções administrativas, processos judiciais, perda de licenças operacionais ou danos reputacionais. É amplificado pela complexidade regulatória dos setores de securitização e correspondência bancária.

Risco Reputacional: Dano à imagem e credibilidade do Grupo Presença decorrente de falhas operacionais, de conformidade, éticas, de governança ou de comunicação, afetando a confiança de investidores, clientes, reguladores e parceiros.

Risco Cibernético e de Proteção de Dados (LGPD): Riscos de violação de dados, acesso não autorizado, vazamento ou uso indevido de dados pessoais e sensíveis. A não conformidade com a **LGPD** pode resultar em multas elevadas, processos judiciais, sanções administrativas e severos danos à reputação, sendo um risco crítico dada a vasta quantidade de dados tratados na formalização de créditos.

6.3. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

O Código de Conduta e Ética do Grupo Presença é um documento consolidado que expressa os valores fundamentais de todas as entidades do Grupo, fornecendo diretrizes claras sobre o comportamento esperado de cada indivíduo em suas atividades profissionais. Ele é alicerçado na integridade, respeito e responsabilidade, com uma atenção particular às especificidades do mercado financeiro e de capitais, e às relações com clientes e parceiros.

ÁREA RESPONSÁVEL	EMITENTE	PERIODICIDADE	REVISTO EM	RESPONSÁVEL	PRÓXIMA REVISÃO
COMPLIANCE	COMPLIANCE	ANUAL	Outubro / 2025	Luciana Amorim	Outubro / 2026
POLÍTICA DE COMPLIANCE– GRUPO PRESENÇA					V.14.10.26

Princípios Fundamentais: Honestidade, transparência, imparcialidade, diligência, sigilo profissional, respeito às leis e regulamentos, combate incisivo à corrupção (em consonância com a Lei Anticorrupção), prevenção de conflitos de interesses, uso adequado e ético de informações privilegiadas e rigorosa proteção da confidencialidade.

Abrangência: Aplicável a todos os administradores, colaboradores (incluindo os da Presença Correspondentes), estagiários, aprendizes, bem como a terceiros que atuem em nome do Grupo e a parceiros estratégicos como Facta Financeira e Bancarizadora. A aderência a este Código por parte dos parceiros é um requisito contratual, reforçando a expectativa de alinhamento com as políticas de ética e conduta do Grupo Presença.

- **Conflito de Interesses:** Estabelece regras explícitas para prevenir e gerenciar situações onde interesses pessoais de qualquer indivíduo possam divergir ou colidir com os interesses legítimos do Grupo Presença, de seus clientes ou investidores.
- **Uso de Informações Privilegiadas:** Reitera a proibição absoluta do uso indevido, para benefício próprio ou de terceiros, de informações confidenciais ou privilegiadas obtidas em virtude da atuação no mercado de securitização, na originação de crédito ou em qualquer outra atividade do Grupo.

6.4. CONTROLES INTERNOS

Em consonância com as Resoluções da CVM e do BACEN, notadamente a **Resolução CVM nº 60/2021** e a **Resolução BCB nº 4.935/2021**, e alinhada às melhores práticas de mercado, a Política de Controles Internos do Grupo Presença estabelece diretrizes e responsabilidades para fortalecer seu ambiente de controle em todas as suas atividades e entidades.

ÁREA RESPONSÁVEL	EMITENTE	PERIODICIDADE	REVISTO EM	RESPONSÁVEL	PROXIMA REVISÃO
COMPLIANCE	COMPLIANCE	ANUAL	Outubro / 2025	Luciana Amorim	Outubro / 2026
POLITICA DE COMPLIANCE- GRUPO PRESENÇA					V.14.10.26

- **Cultura Organizacional:** Fortemente pautada pela valorização da integridade, ética e conformidade. Há uma promoção ativa do tema pela liderança e uma conscientização contínua sobre a importância do controle interno em todos os níveis, desde os correspondentes bancários até a alta gestão da Securitizadora.
- **Identificação e Avaliação:** Processos contínuos e abrangentes para identificar, avaliar e priorizar os riscos (operacionais, de crédito, de compliance, cibernéticos, de **LGPD**) que podem impactar as operações do Grupo Presença, incluindo os processos de **Facta, Bancarizadora** e **Presença Correspondentes**.
- **Mitigação:** Implementação de políticas, procedimentos e práticas operacionais robustas e testadas para mitigar os riscos identificados.
- **Áreas de Controle Específicas e Detalhadas:**

1. Originação e Formalização de Crédito (Correspondentes e Parceiros):

Controles de KYC para Clientes Finais: Procedimentos rigorosos de **KYC (Know Your Customer)** para a identificação, qualificação e cadastro de clientes que buscam crédito. Isso inclui a coleta e verificação de documentos de identidade, comprovantes de residência e renda, e a realização de consultas a bases de dados para confirmar a identidade e perfil do cliente, tudo em conformidade com as regras de **PLD/FT** e a **Resolução BCB nº 4.935/2021**.

Controles de PLD/FT na Formalização: Implementação de políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, com a detecção de padrões suspeitos, monitoramento de transações e comunicação obrigatória ao COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) em caso de suspeita, conforme a **Circular BCB nº 3.978/2020**.

ÁREA RESPONSÁVEL	EMITENTE	PERIODICIDADE	REVISTO EM	RESPONSÁVEL	PROXIMA REVISÃO
COMPLIANCE	COMPLIANCE	ANUAL	Outubro / 2025	Luciana Amorim	Outubro / 2026
POLITICA DE COMPLIANCE- GRUPO PRESENÇA					V.14.10.26

Controles de Proteção ao Consumidor: Garantia de conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, incluindo transparência na oferta de produtos, cláusulas contratuais claras, e respeito às regras de portabilidade de crédito.

Controles de Verificação Documental: Validação da autenticidade da documentação de crédito apresentada pelos clientes e da conformidade com a legislação aplicável.

2. **Aquisição de Direitos Creditórios:** Controles robustos para a **Due Diligence** de originadores e dos direitos creditórios a serem securitizados. Isso inclui a verificação da origem, validade, exigibilidade e legalidade dos créditos, com foco na adequação da formalização realizada pelos parceiros e correspondentes.
3. **Estruturação e Emissão de Valores Mobiliários (CVM):** Controles internos desenhados para assegurar a aderência estrita às normas da **CVM**, incluindo a **Resolução CVM nº 160/2022** (Ofertas Públicas) e a **Resolução CVM nº 80/2022** (Registro de Emissores). Isso abrange a elaboração de prospectos e materiais de oferta claros, completos, verídicos e aderentes, e o cumprimento de todas as obrigações de registro e divulgação (Divulgação Contínua) perante a CVM.
4. **Gestão de PLD/FT em Securização (CVM):** Aprimoramento dos controles de **PLD/FT** em todas as fases da operação de securização, conforme a **Resolução CVM nº 60/2021**. Isso inclui **KYP (Know Your Partner)** para originadores e prestadores de serviços, **KYC (Know Your Customer)** para investidores, e **KYT (Know Your Transaction)** para as operações de aquisição e emissão de valores mobiliários, garantindo a detecção e comunicação de operações suspeitas.

ÁREA RESPONSÁVEL	EMITENTE	PERIODICIDADE	REVISTO EM	RESPONSÁVEL	PROXIMA REVISÃO
COMPLIANCE	COMPLIANCE	ANUAL	Outubro / 2025	Luciana Amorim	Outubro / 2026
POLITICA DE COMPLIANCE- GRUPO PRESENÇA					V.14.10.26

5. **Proteção de Dados (LGPD):** Implementação de controles rigorosos em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, abrangendo todo o ciclo de vida do dado pessoal:
- **Coleta e Consentimento:** Garantir que a coleta de dados pessoais tenha finalidade específica, seja adequada e baseada em base legal, preferencialmente com o consentimento explícito dos titulares ou outras bases legais apropriadas.
 - **Tratamento e Armazenamento:** Implementar medidas de segurança técnicas e administrativas para proteger os dados contra acessos não autorizados, perdas, vazamentos ou usos indevidos.
 - **Direitos do Titular:** Assegurar o cumprimento dos direitos dos titulares dos dados, como acesso, retificação, exclusão e portabilidade.
 - **Anonimização e Pseudonimização:** Aplicação de técnicas para minimizar o risco de identificação dos dados sempre que possível.
6. **Cobrança de Créditos:** Controles que asseguram a conformidade com o **Código de Defesa do Consumidor** e a **LGPD** nas ações de cobrança amigável/extrajudicial e judicial, respeitando os horários, a privacidade e a dignidade dos devedores, e protegendo seus dados pessoais.
7. **Monitoramento e Revisão:** Processos contínuos de monitoramento e revisão para avaliar a eficácia dos controles internos, identificar áreas de melhoria e garantir a conformidade contínua com os requisitos regulamentares e organizacionais de todo o Grupo.

6.5. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

O Grupo Presença investe continuamente na disseminação de uma cultura de compliance robusta por meio de programas de treinamento e comunicação

ÁREA RESPONSÁVEL	EMITENTE	PERIODICIDADE	REVISTO EM	RESPONSÁVEL	PRÓXIMA REVISÃO
COMPLIANCE	COMPLIANCE	ANUAL	Outubro / 2025	Luciana Amorim	Outubro / 2026
POLÍTICA DE COMPLIANCE– GRUPO PRESENÇA					V.14.10.26

eficazes, alcançando todos os níveis e entidades do Grupo, incluindo parceiros estratégicos.

6.4.1. Temas de Treinamento Obrigatórios e Detalhados:

- **Legislação Específica da CVM:** Lei nº 14.430/2022, Resoluções CVM nº 60/2021 (PLD/FT), 160/2022 (Ofertas Públicas) e 80/2022 (Emissores), e demais normativas que regem o mercado de capitais e securitização.
- **Regulamentação do BACEN para Correspondentes Bancários:** Resolução BCB nº 4.935/2021 e outras circulares relacionadas à atuação, conduta e responsabilidades.
- **Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo (PLD/FT):** Abordagem integrada da Circular BCB nº 3.978/2020 e da Resolução CVM nº 60/2021, com foco em KYC, KYP e KYT para todas as atividades do Grupo.
- **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):** Treinamentos sobre as obrigações do Grupo como controlador e operador de dados, direitos dos titulares, segurança da informação, e o impacto da LGPD na coleta, tratamento e armazenamento de dados pessoais em todas as operações, desde a formalização do crédito até a cobrança.
- **Código de Conduta e Ética do Grupo Presença:** Princípios, valores e diretrizes de comportamento esperados.
- **Lei Anticorrupção:** Conscientização sobre a proibição de atos lesivos à administração pública.
- **Prevenção a Fraudes:** Identificação de sinais de fraude na originação de crédito, em documentos, e nas transações financeiras.
- **Regras de Conflito de Interesses e Uso Indevido de Informações Privilegiadas.**
- **Direitos e Proteção do Consumidor:** Foco na Lei nº 8.078/1990 (CDC) para as operações de crédito e cobrança.

ÁREA RESPONSÁVEL	EMITENTE	PERIODICIDADE	REVISTO EM	RESPONSÁVEL	PROXIMA REVISÃO
COMPLIANCE	COMPLIANCE	ANUAL	Outubro / 2025	Luciana Amorim	Outubro / 2026
POLITICA DE COMPLIANCE- GRUPO PRESENÇA					V.14.10.26

- **Regras de Suitability para Investidores:** Adequação dos produtos de securitização ao perfil de risco do investidor.

6.4.4. Metodologia: Treinamentos periódicos (presenciais e/ou online), palestras, workshops e materiais de consulta (manuais, cartilhas, FAQs) acessíveis a todos.

6.4.3. Comunicação: Utilização de diversos canais internos (intranet, e-mail, murais, plataformas colaborativas) e externos para disseminar informações importantes, atualizações regulatórias e reforçar continuamente a cultura de conformidade e a importância do Programa de Compliance.

6.6. DUE DILIGENCE DE PARCEIROS E OPERAÇÕES

A Due Diligence no Grupo Presença é um procedimento crítico e aprofundado de análise, fundamental para verificar a veracidade, conformidade, idoneidade e estabilidade das informações e partes envolvidas em todas as operações do Grupo. É aplicada de forma rigorosa em todas as frentes de negócio para mitigar riscos e garantir a segurança das transações, como:

- **Due Diligence de Originadores de Créditos (Facta Financeira, Bancarizadora):** Avaliação aprofundada da solidez financeira, histórico operacional, reputação no mercado, aderência a normas de proteção ao consumidor e, crucialmente, das políticas e controles de **PLD/FT (Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo)** e **LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)** dos parceiros que cedem ou originam créditos para o Grupo. Isso inclui verificar se seus processos de KYC estão alinhados às expectativas do Grupo e da regulamentação.
- **Due Diligence da Presença Correspondentes:** Avaliação contínua de sua conformidade com a **Resolução BCB nº 4.935/2021** e outras normas do BACEN, incluindo seus processos de formalização de crédito,

ÁREA RESPONSÁVEL	EMITENTE	PERIODICIDADE	REVISTO EM	RESPONSÁVEL	PROXIMA REVISÃO
COMPLIANCE	COMPLIANCE	ANUAL	Outubro / 2025	Luciana Amorim	Outubro / 2026
POLITICA DE COMPLIANCE- GRUPO PRESENÇA					V.14.10.26

atendimento ao cliente, e a efetividade de seus controles de **PLD/FT** e **LGPD**.

- **Due Diligence de Direitos Creditórios:** Verificação minuciosa da legalidade, validade, exigibilidade, e conformidade dos créditos a serem securitizados. Inclui a análise de seus fluxos de caixa, autenticidade da documentação de suporte e histórico de performance, a fim de garantir sua qualidade e adequação para lastrear valores mobiliários, bem como a conformidade com as regras de **LGPD** na originação desses créditos.
- **Due Diligence de Terceiros e Prestadores de Serviço:** Avaliação de administradores fiduciários, custodiantes, auditores, advogados e outros fornecedores, focando em sua reputação, capacidade técnica, aderência a políticas de **compliance, PLD/FT e LGPD**.
- **Due Diligence de Investidores (KYC da CVM):** Aplicação de procedimentos de **KYC (Know Your Customer)** para todos os investidores da Securitizadora, conforme as regulamentações de **PLD/FT** da CVM, notadamente a **Resolução CVM nº 60/2021**. O objetivo é conhecer a identidade do investidor, a origem de seus recursos e a finalidade da transação, a fim de prevenir a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo, e garantir a adequação do produto ao perfil do investidor.

6.7. CANAL DE DENÚNCIA INTEGRADO.

O Grupo Presença disponibiliza um Canal de Denúncia integrado e acessível, concebido para encorajar todos os indivíduos que interagem com o Grupo a reportar, de forma segura e confidencial, qualquer violação efetiva ou suspeita de violação às políticas, Código de Conduta e Ética, normas internas e/ou regulamentações aplicáveis.

- **Confidencialidade e Não Retaliação:** Todas as comunicações serão tratadas com absoluta confidencialidade, sendo garantido o anonimato do

ÁREA RESPONSÁVEL	EMITENTE	PERIODICIDADE	REVISTO EM	RESPONSÁVEL	PRÓXIMA REVISÃO
COMPLIANCE	COMPLIANCE	ANUAL	Outubro / 2025	Luciana Amorim	Outubro / 2026
POLITICA DE COMPLIANCE- GRUPO PRESENÇA					V.14.10.26

denunciante, caso assim o deseje. É expressamente proibida qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé, reportar uma preocupação ou suspeita, assegurando um ambiente seguro e de confiança para a manifestação.

- **Meios de Contato:** O Canal será amplamente divulgado e poderá ser acessado por diversos meios, como e-mail dedicado (compliance@grupopresenca.com.br), um portal de denúncias online independente operado por um terceiro, ou uma linha telefônica exclusiva.

6.8. PENALIDADES E PUNIÇÕES

Em caso de violação comprovada às disposições das Políticas, Normas ou Código de Conduta e Ética do Grupo Presença, o fato será levado ao conhecimento do Comitê de Ética e Compliance do Grupo Presença (ou comitê pertinente), que avaliará as medidas disciplinares e punitivas cabíveis. A aplicação das sanções considerará a gravidade, a recorrência, o impacto da violação e o nível de culpa do infrator. As consequências podem incluir, mas não se limitam a:

- Advertência formal (verbal ou escrita).
- Suspensão temporária das atividades.
- Rescisão do Contrato de Trabalho, contrato de prestação de serviços ou de parceria comercial.
- Exclusão da relação de parceiros e fornecedores do Grupo Presença.
- Reporte aos órgãos reguladores (**CVM, BACEN**) e autoridades competentes, quando a violação implicar em infração legal ou regulatória, podendo resultar em multas, sanções administrativas (suspensão de atividades, cassação de autorização) e outras penalidades para o Grupo Presença e seus administradores.

ÁREA RESPONSÁVEL	EMITENTE	PERIODICIDADE	REVISTO EM	RESPONSÁVEL	PRÓXIMA REVISÃO
COMPLIANCE	COMPLIANCE	ANUAL	Outubro / 2025	Luciana Amorim	Outubro / 2026
POLITICA DE COMPLIANCE- GRUPO PRESENÇA					V.14.10.26

- Ajuizamento de ações cíveis, criminais ou de regresso, conforme a natureza e a extensão do dano ou infração, buscando a reparação de prejuízos e a responsabilização legal.

6.9. MONITORAMENTO CONTÍNUO

O monitoramento contínuo é uma atividade essencial e sistêmica do Programa de Compliance do Grupo Presença, projetada para subsidiar a gestão com informações tempestivas e açãoáveis sobre a efetividade de seus processos e controles.

- **Escopo Abrangente:** O monitoramento abrange todas as atividades do Grupo, incluindo a atuação da **Presença Correspondentes**, as operações de formalização de crédito com **Facta** e **Bancarizadora**, os processos de **securitização**, a gestão de ativos e os procedimentos de cobrança.
- **Metodologia:** Realizado por meio de indicadores de performance (KPIs) e indicadores de risco (KRIs) específicos para cada tipo de operação e risco. Esses indicadores são produzidos regularmente com base em diversas fontes de dados, incluindo sistemas internos, relatórios de parceiros, auditorias (internas e externas), dados de mercado e relatórios regulatórios.
- **Foco Detalhado:** O monitoramento contínuo será focado na verificação da eficácia dos controles internos, na aderência rigorosa às regulamentações específicas de securitização (**CVM**) e correspondência bancária (**BACEN**), às normas de **PLD/FT** (ambas as regulamentações CVM e BACEN) e **LGPD**, e às melhores práticas do mercado de capitais e financeiro, com atenção especial à evolução dos riscos identificados em cada segmento de atuação.

ÁREA RESPONSÁVEL	EMITENTE	PERIODICIDADE	REVISTO EM	RESPONSÁVEL	PROXIMA REVISÃO
COMPLIANCE	COMPLIANCE	ANUAL	Outubro / 2025	Luciana Amorim	Outubro / 2026
POLITICA DE COMPLIANCE- GRUPO PRESENÇA					V.14.10.26

- Reportes Qualificados:** Relatórios periódicos serão gerados e apresentados à Diretoria Executiva, ao CCO (Chief Compliance Officer), ao Comitê de Riscos e ao Conselho de Administração. Esses reportes detalharão a performance do programa de compliance, os riscos identificados, incidentes relevantes, as ações corretivas implementadas e o status geral de conformidade do Grupo, permitindo uma tomada de decisão informada e proativa.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Política de Compliance Integrada reflete o compromisso intransigente do Grupo Presença com a conformidade, a ética e a integridade em todas as suas operações e relacionamentos. Ela é um documento vivo e dinâmico, que será continuamente aprimorado e atualizado para acompanhar as evoluções do mercado e do ambiente regulatório, garantindo sua pertinência e eficácia.

A implementação, o entendimento e o cumprimento rigoroso desta Política são responsabilidade indelegável de cada membro do Grupo Presença, de seus administradores, colaboradores e de seus parceiros estratégicos. Tais elementos são fundamentais não apenas para a proteção contra riscos, mas também para a sustentabilidade, o sucesso e a consolidação da reputação do Grupo Presença no competitivo e regulado mercado financeiro brasileiro.

ÁREA RESPONSÁVEL	EMITENTE	PERIODICIDADE	REVISTO EM	RESPONSÁVEL	PRÓXIMA REVISÃO
COMPLIANCE	COMPLIANCE	ANUAL	Outubro / 2025	Luciana Amorim	Outubro / 2026
POLITICA DE COMPLIANCE– GRUPO PRESENÇA					V.14.10.26